

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43210059759		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>PET HOUSE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA.</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2500014907					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		2209	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
<u>14</u> Local <u>14 Janeiro 2025</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência☐ 3ª Exigência☐ 4ª Exigência☐ 5ª Exigência☐ / / / Data _____ Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência☐ 3ª Exigência☐ 4ª Exigência☐ 5ª Exigência☐ / / / Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____ Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





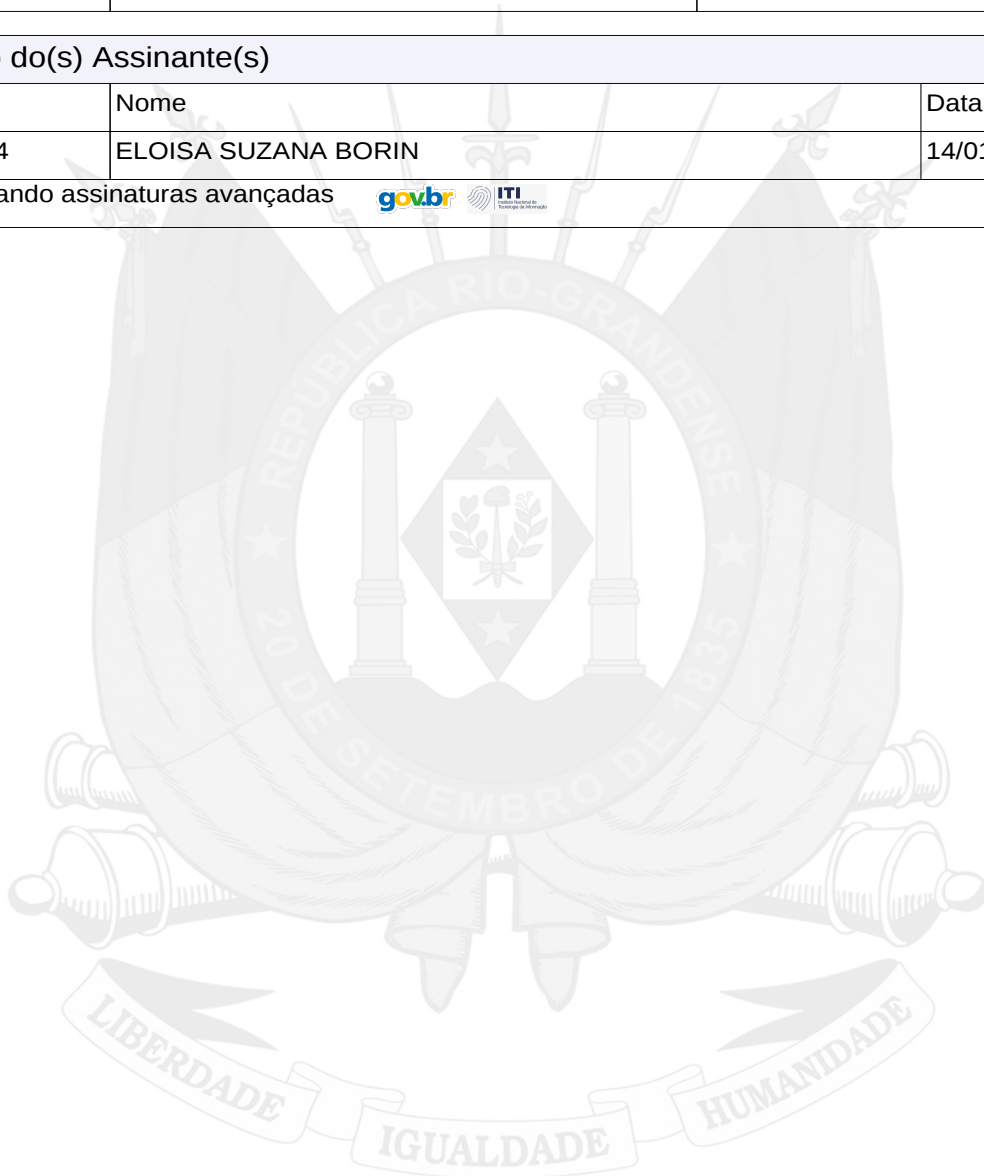
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/015.594-0	RSP2500014907	14/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.826.570-44	ELOISA SUZANA BORIN	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10844070 em 20/01/2025 da Empresa PET HOUSE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA., CNPJ 51311706000105 e protocolo 250155940 - 14/01/2025. Autenticação: 8A2965EB6110A5FDB69FCEC26E78677E32C9D5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/015.594-0 e o código de segurança MH6F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ELOISA SUZANA BORIN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA.
CNPJ nº 51.311.706/0001-05
NIRE nº 43210059759

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ELOISA SUZANA BORIN, brasileira, solteira, nascido em 23/11/1993, empresária, nº do CPF: 026.826.570-44, Identidade: 9108317554, órgão expedidor: SSP/RS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA 21 de Janeiro, 318, bairro Centro, município de Ijuí - RS, CEP: 98.700-000.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial ELOISA SUZANA BORIN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob nº 51.311.706/0001-05 e estabelecida na RUA TOM JOBIM, número 347, bairro SAO JOAO, MORADA 02, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.832-120., conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43210059759, resolve alterar e consolidar o seu contrato social, conforme a seguir declaram:

DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade altera a razão social de ELOISA SUZANA BORIN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. para PET HOUSE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA.

DO ENDEREÇO

A sede da sociedade altera seu endereço da Rua Rom Jobim, número 347, bairro São João, Morada 02, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.832-120 para a Rua Marechal Mallet, 391, sala 01, Bairro Penha, na cidade de Ijuí, RS, CEP 98700-000.

DO OBJETO

Altera o objeto social para: objeto social
 COMERCIO VAREJISTA E E-COMMERCE DE ARTIGOS, ACESSORIOS E PRODUTOSVETERINARIOS. COMERCIO VAREJISTA E E-COMMERCE DE RACAO E PRODUTOSALIMENTICIOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA E E-COMMERCE DEMEDICAMENTOS VETERINARIOS. COMERCIO VAREJISTA E E-COMMERCE DE FERRAGENS EFERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA E E-COMMERCE DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.COMERCIO VAREJISTA E E-COMMERCE DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS.

DA CONSOLIDAÇÃO

Resolvem, também, a sócia que representa a totalidade do Capital Social, consolidar o seu contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições.



PET HOUSE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA.
CNPJ nº 51.311.706/0001-05
NIRE nº 43210059759

ELOISA SUZANA BORIN, brasileira, solteira, nascido em 23/11/1993, empresária, nº do CPF: 026.826.570-44, Identidade: 9108317554, órgão expedidor: SSP/RS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO na RUA 21 de Janeiro, 318, bairro Centro, município de Ijuí - RS, CEP: 98.700-000.

Única sócia da sociedade limitada de nome empresarial ELOISA SUZANA BORIN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob nº 51.311.706/0001-05 e estabelecida na RUA TOM JOBIM, número 347, bairro SAO JOAO, MORADA 02, município SANTA CRUZ DO SUL - RS, CEP: 96.832-120, conforme contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43210059759, resolve consolidar o seu contrato social, conforme a seguir declaram:

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de **PET HOUSE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA.**

Cláusula Segunda - A sede da sociedade é na Rua Marechal Mallet, 391, sala 01, Bairro Penha, na cidade de Ijuí, RS, CEP 98700-000.

Cláusula Terceira - O objeto social é:

COMERCIO VAREJISTA E E-COMMERCE DE ARTIGOS, ACESSORIOS E PRODUTOSVETERINARIOS. COMERCIO VAREJISTA E E-COMMERCE DE RACAO E PRODUTOSALIMENTICIOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA E E-COMMERCE DEMEDICAMENTOS VETERINARIOS. COMERCIO VAREJISTA E E-COMMERCE DE FERRAGENS EFERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA E E-COMMERCE DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.COMERCIO VAREJISTA E E-COMMERCE DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMESTICOS.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 05/07/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formado por R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pela sócia da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ELOISA SUZANA BORIN	2.000,00	2.000,00
TOTAL	2.000	2.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pela sócia **ELOISA SUZANA BORIN**, que representará legalmente a sociedade e terá poderes para praticar todos os atos relacionados à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica.



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

Cláusula Oitava – Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira - Poderá o sócio ser excluído da administração, quando não estiver apto para o exercício das atividades na empresa ou quando colocar em risco a continuidade da empresa ou em virtude de atos graves e que configurem justa causa, como por exemplo processo criminal que resulte em detenção ou reclusão. A exclusão poderá ser determinada em reunião, permitindo o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima Segunda - As partes elegem o foro de IJUÍ - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Ijuí/RS 13 de janeiro de 2025

ELOISA SUZANA BORIN





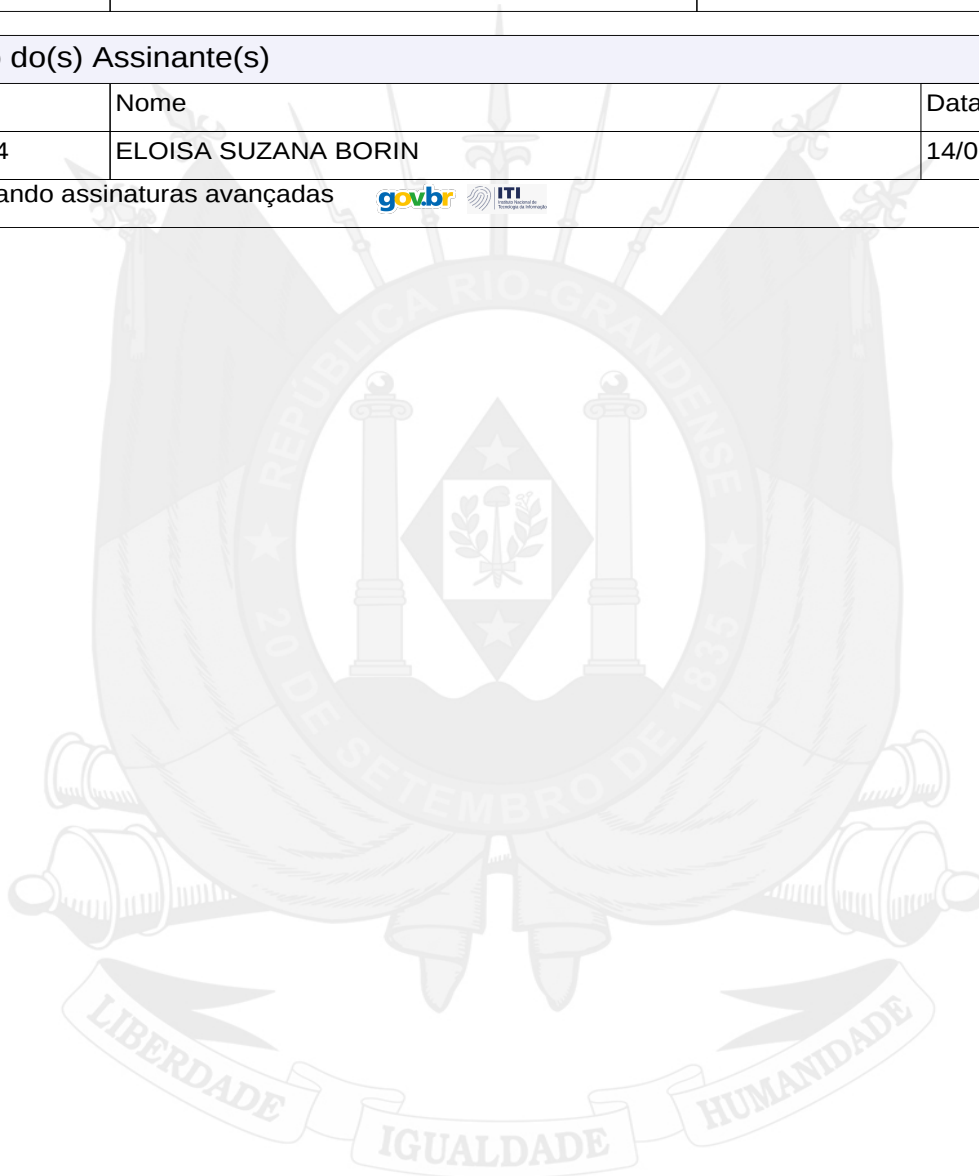
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/015.594-0	RSP2500014907	14/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.826.570-44	ELOISA SUZANA BORIN	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10844070 em 20/01/2025 da Empresa PET HOUSE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA., CNPJ 51311706000105 e protocolo 250155940 - 14/01/2025. Autenticação: 8A2965EB6110A5FDB69FCEC26E78677E32C9D5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/015.594-0 e o código de segurança MH6F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PET HOUSE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA., de CNPJ 51.311.706/0001-05 e protocolado sob o número 25/015.594-0 em 14/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10844070, em 20/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Tadeu Jacoby.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.826.570-44	ELOISA SUZANA BORIN	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.826.570-44	ELOISA SUZANA BORIN	14/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 20/01/2025, às 13:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/015.594-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10844070 em 20/01/2025 da Empresa PET HOUSE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA., CNPJ 51311706000105 e protocolo 250155940 - 14/01/2025. Autenticação: 8A2965EB6110A5FDB69FCEC26E78677E32C9D5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/015.594-0 e o código de segurança MH6F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

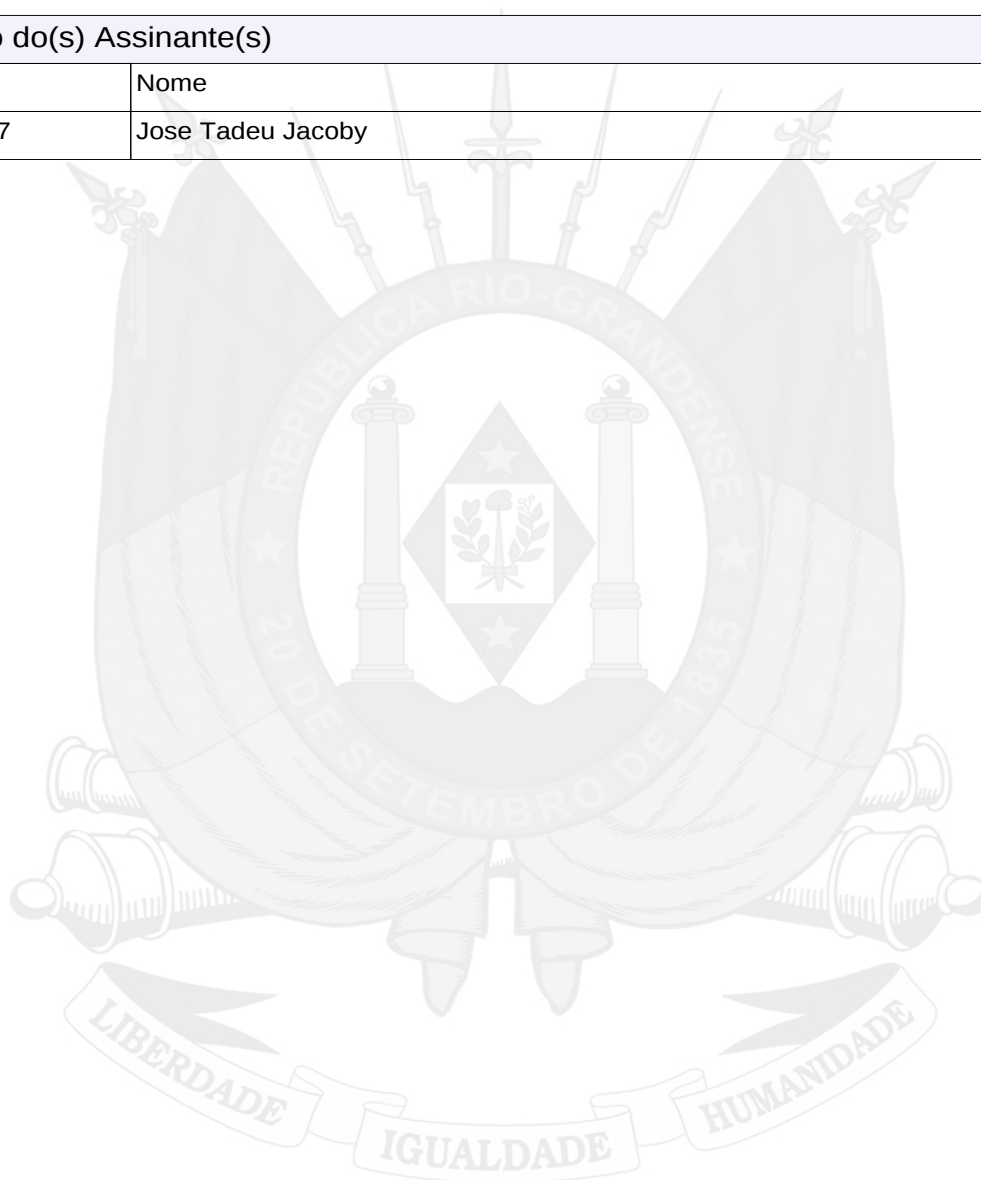


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	Jose Tadeu Jacoby



Porto Alegre. segunda-feira, 20 de janeiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10844070 em 20/01/2025 da Empresa PET HOUSE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA., CNPJ 51311706000105 e protocolo 250155940 - 14/01/2025. Autenticação: 8A2965EB6110A5FDB69FCEC26E78677E32C9D5. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/015.594-0 e o código de segurança MH6F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL